

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 423/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	110.000,00	00107
11.001.0015.0451.0115.2050	3339030000000000000	Material de consumo	-	71.000,00	00002
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	17.000,00	00002
12.001.0010.0304.0113.2058	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	18.000,00	00499

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) na fonte de recurso 00499.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:5A886EEE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2019. Edição 1807  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>